



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olíndina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 – OBJETO

Serviço de manutenção com reparos de infiltrações nas dependências da sede do CRF/SC, constituindo:

1.1 – Limpeza e impermeabilização de toda a platibanda

1.2 – Limpeza e desobstrução dos ralos causadores das infiltrações localizados na platibanda

1.3 – Recuperação das paredes dos ambientes em que houve danificação pelas infiltrações: Dpto Financeiro e Contábil, Comunicação e Recepção. Toda a recuperação inclui pinturas e acabamento com tinta acrílica fosca e massa corrida. Todo material necessário incluso.

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de correção das infiltrações identificadas é evidente, sob o risco da patologia aumentar, necessitando de maiores intervenções com custos elevados. A patologia foi ocasionada pelas infiltrações localizada na platibanda, necessitando refazer sua impermeabilização, não só nos pontos de maior incidência de infiltração, mas em toda a sua extensão das bandas laterais do prédio. Como podemos observar, as danificações nas paredes decorrem de infiltrações e embora havia pedidos de reformar as paredes, não poderíamos proceder sem antes identificar a causa para correção. Com a solução da causa de infiltração se faz necessário também a reforma nas paredes que foram danificadas não só para manter o patrimônio público, mas também para evitar problemas de saúde dos funcionários por conta do mofo ali criado. Com o registro fotográfico fica evidente a necessidade das correções sob pena de aumentar os custos para administração

Departamento Financeiro e Contábil





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

Setor de Comunicação



Recepção





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

Na tabela abaixo indicamos a pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado, para referenciar esta contratação. Na formação de preços tivemos contato com prestadores de serviço PESSOA FÍSICA, porém os preços informados não retratam a realidade do custo efetivo, impactando inclusive na folha de pagamento do CRF/SC. Para tanto, a pesquisa de preços se ateve exclusivamente com PESSOA JURÍDICA.

Ordem	Prestador de Serviço	Preço
01	SORMANI ANTONIO VILARINO	R\$ 8.000,00
02	PRISCILA MAPPELI ENGENHARIA ME	R\$ 10.600,00
03	NOVAIS EMPREITERA	R\$ 11.500,00

3.1 – MENOR PREÇO

Razão Social: SORMANI ANTONIO VILARINO 56050747920

CNPJ 23.770.697/0001-85

Valor: R\$ 8.000,00

Habilitação: SIM

3 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, Art 24 da Lei 8666/93. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem a mínima possibilidade de obter vantagem para o CRF/SC. Esta CCL indica a cotinuidade do processo nestes termos e em conformidade com a Orietação Normativa 46/2014 da AGU – Advogacia Geral da União.

3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo da Comissão de Patrimônio do CRF/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo *.xml* para o endereço eletrônico dfc@crfsc.gov.br, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 17/08/2020.

Mauricio Gustavo Tramontina
Presidente da Comissão de Patrimônio

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.
Marco Aurélio Thiessen Koerich, Presidente do CRF/SC.
Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).